www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1752, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera os anexos da Lei nº 1.675/2017 - PPA 2018-2021"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos constantes da Lei nº 1675, de 04 de maio de 2017 que "Institui o Plano Plurianual do Município de Pontal do Paraná para o período de 2018 a 2021."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de dezembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELLA VERGINIA
Secretário Municipal de Planejamento

MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/01/2018